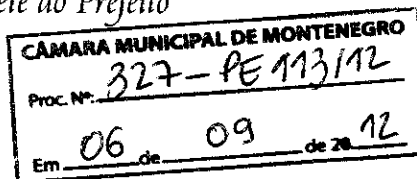




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Gabinete do Prefeito



Ofício 722/2012-GP

Montenegro, 6 de setembro de 2012.

Assunto: Mensagem Justificativa do projeto de lei n.º 113/2012

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Encaminho o projeto de lei com o objetivo de autorizar o Executivo Municipal a receber terreno, em doação, de Pedro Andreghetto.

O Município de Montenegro há muito tempo tem interesse em construir um posto de saúde no Bairro Santo Antônio, eis que se trata de área estratégica do Município, a qual mantém certa distância da Secretaria Municipal de Saúde e dos postos de saúde do Bairro Industrial e Posto de Atendimento Médico do Centro.

Com a proposta de doação da área pelo contribuinte Pedro Andreghetto em comento, volta o Município a visualizar a possibilidade da construção do posto de saúde naquele bairro, visto que não necessitará investir na aquisição do terreno.

Saliento que o terreno a ser recebido em doação atende completamente as necessidades do Município, eis que de boa localização, logo na estrada do bairro Santo Antônio.

Para o atendimento das despesas decorrentes da aplicação desta Lei será utilizada a dotação orçamentária n.º 05.01.04.123.0021.2501.3.3.9.0.39.00.00.00.00-146 – SMF – SMF-Administração – Administração – Administração Financeira – Planejamento Administrativo Governamental – SMF-Administração – Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.

Anexo o processo administrativo n.º 9157/2009.

Atenciosamente,


PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Marcos Roberto Gehlen
Câmara Municipal de Vereadores
Montenegro/RS